

DECISÃO COREN/MA N.º 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Homologar cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN MA n.º 012/2012, e

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

CONSIDERANDO Memorando N.º 023/2021/COORDENAÇÃO DFIS;

CONSIDERANDO a deliberação na 577ª (quingentésima septuagésima sétima) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 14 de janeiro de 2021;

DECIDE:

Art. 1º Homologar *cancelamento* da Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais listados abaixo, referente à:

1. Dr. **Esdras Pessoa da Silva**, Coren-MA n.º 091.756-ENF, ART n.º 597,

Instituição: Hospital Municipal Dr Djalma Marques (Socorrão I);

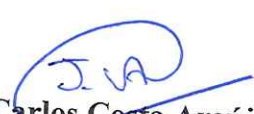
2. Dra. **Jayris Lopes Vieira**, Coren-MA n.º 589.405-ENF, ART n.º 054,

Instituição: Villa El Shaddai Centro de Reabilitação LTDA.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 15 de janeiro de 2021.


Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior
Presidente
COREN-MA n.º 364950-ENF


Dr. Deusdede Fernandes da Silva
Secretário
COREN-MA n.º 148159-ENF